



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 822/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos autos do Processo n.º 322738/2009/PGJ (Proc. Prep. n.º 058/2005-60ª Proceap);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 322738/2009/PGJ**, relativo à denúncia de abuso de autoridade, ameaça e constrangimento ilegal, tendo em vista a inexistência de motivos para intervenção do *Parquet* no caso em tela, uma vez que a contenda que originou a presente medida administrativa já foi devidamente e solucionada pelo Poder Judiciário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de setembro de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro